



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 2026**

*Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 392, de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.*

**RELATOR: VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO**

---

**I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

O Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2026, de autoria do Ilmo. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, tem por objetivo *acrescentar dispositivo à Lei Complementar nº 392, de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.*

O artigo 1º acrescenta dispositivo e altera o art. 14 que trata-se da não incidência de IPTU/TSP a imóveis com Valor Venal que na proposta original seria de R\$90.000,00 e passa a ser de R\$150.000,00.

---

**II - CONCLUSÕES DO RELATOR**

**a) Legalidade e Constitucionalidade**

O PLC nº 05 de 2026 encontra respaldo nos princípios constitucionais e legais do Poder Público na promoção do desenvolvimento social e industrial.



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



Nos termos do artigo 30, incisos I, II e III, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber e instituir e arrecadar tributos.

Nos termos do art. 150, § 6º da Constituição Federal, qualquer subsídio ou isenção deve ser concedido mediante lei específica.

No que tange o CTN em seu artigo 97, VI também encontra-se respaldo uma vez que o mesmo exige que a concessão e modificação de benefícios fiscais sejam realizadas através de leis específicas.

**b) Conveniência e Oportunidade**

A referida proposta do Poder Executivo aumenta o benefício para não incidência de IPTU em imóveis com valores venais até R\$150.000,00.

No tocante ao aspecto orçamentário e financeiro, que compete a Comissão de Finanças e Orçamento, foi apresentado o anexo de estimativa de impacto financeiro, considerando que com o aumento do valor venal dos imóveis com possibilidade de obtenção do benefício de não incidência de IPTU, haverá significativa renúncia de receita. No referido documento, o ordenador de despesa declara que o impacto será suportado pelo excesso de arrecadação do exercício. Recorda-se que o com a revisão da Planta Genérica de Valores houve uma ampliação da base de cálculo e nos valores venais dos imóveis, ocasionando um aumento de receita que servirá como compensação para a proposta.

Segundo o documento, a previsão de impacto no orçamento de 2026 girará em torno de R\$ 940.000,00. O anexo ainda traz uma estimativa para o triênio, conforme determinação do Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destaca também, que com o aumento do valor venal proposto, muitos imóveis de pessoas em situação de vulnerabilidade serão beneficiados, demonstrando o cunho de justiça social da proposta.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 5WA5-G7VF-4HBE-HZ8P



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



### III - OFERECIMENTO DE SUBSTITUTIVO, EMENDAS OU SUBEMENDAS

Após análise detalhada do projeto o relator **propõe emenda modificativa** ao projeto.

---

### IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em conjunto com as Comissões de Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, **aprova** o Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2026, **com emenda**, considerando-o **legal, constitucional e conveniente**.

---

#### **Assinam os membros da Comissão de Justiça e Redação que votaram a favor:**

- Vereador Wagner Ricardo Pereira (Presidente)
- Vereador Wilians Mendes de Oliveira (Vice-Presidente)
- Vereador Marcio Evandro Ribeiro (Membro)

#### **Assinam os membros da Comissão de Finanças e Orçamento que votaram a favor:**

- Presidente - Vereadora Mara Cristina Choquetta (PDT)
- Vice-presidente - Vereador Marcio Dener Coran (PP)
- Membro - Vereador Marcos Paulo Cegatti (PSD)

#### **Assinam os membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas que votaram a favor:**

- Presidente - Vereador Ademir Souza Floretti Junior (Republicanos)
  - Vice-presidente - Vereador Marcos Antonio Franco (União Brasil)
  - Membro - Vereador Wilians Mendes de Oliveira (PDT)
-



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 04 de maio de 2026.

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO**

Relator

---

**REFERÊNCIAS:**

1. **Constituição Federal, Art. 30, I, II e III:** competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar legislação federal e estadual e instituir e arrecadar tributos
2. **Constituição Federal, Art. 150, § 6:** qualquer subsídio ou isenção deve ser concedido mediante lei específica.
3. **Código Tributário Nacional, Art. 97, VI:** exige que a concessão e modificação de benefícios fiscais sejam realizadas através de leis específicas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5WA5-G7VF-4HBE-HZ8P



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 2026 DE AUTORIA DO ILMO. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina o artigo 35, 37 e 38, combinado com o artigo 45 da Resolução nº 276 de 09 de novembro de 2010 as Comissões formalizam o presente PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2026.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

Presidente

**VEREADOR WILIANNS MENDES DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO**

Membro/Relator

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VEREADOR MARA CRISTINA CHOQUETTA**

Presidente

**VEREADOR MARCIO DENER CORAN**

Vice-Presidente



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

Membro/Relator

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

Presidente

**VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO**

Vice-Presidente

**VEREADOR WILIAN S MENDES DE OLIVEIRA**

Membro/Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 5WA5-G7VF-4HBE-HZ8P



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5WA5G7VF4HBEHZ8P>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5WA5-G7VF-4HBE-HZ8P**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 5WA5-G7VF-4HBE-HZ8P